



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo:

Processo: 5421701/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 54/2019

Área do Processo: Legislativa

Data da Entrada:

Data e Hora: 14/10/2019 09:16:27

Procedência: José Carlos Pereira Leal

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 054/2019.

Ementa: "Concede ao Senhor "MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS", a Homenagem de Professor Emérito".

Autoria: José Carlos Pereira Leal

Vereador da CMG

Data da Entrada: 14/10/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 054/2019.

APROVADO
Em 20 de 10 de 2019

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS**, a Homenagem de Professor Emérito.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS**, a Homenagem de Professor Emérito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



GOVERNO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - IPAJM

AVISO DE CRÉDITO

TIPO DE FOLHA	N.O.	COMPETÊNCIA	DATA DE CRÉDITO	FOLHAS
NORMAL	32	08/2017	31/08/2017	1 / 1
NOME				
MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS				
NÚMERO FUNCIONAL	MICULDO	CPF.		
228324	51	479.470.127-68		
LOCALIZAÇÃO		AGÊNCIA-CORTA CORRENTE		
99011200001	INATIVO	121 - GUACUI	20287660	



CARGO																																
2 - PROFESSOR B III-07																																
RUBRICA - DISCRIMINAÇÃO	COMPETÊNCIA	VANTAGENS	DESCONTOS	COMPLEMENTO																												
11 - GRATIF TEMPO DE SERVICO	08/2017	438,93		23,50%																												
11 - GRATIF TEMPO DE SERVICO	06/2017	31,16		23,50%																												
33 - PROVENTO PESSOAL CIVIL	08/2017	841,57		100%																												
108 - GRATIF DE ASSIDUIDADE	06/2017	33,14		25%																												
108 - GRATIF DE ASSIDUIDADE	08/2017	466,94		25%																												
114 - FUNCAO GRATIFICADA MAGISTERIO	06/2017	30,60																														
114 - FUNCAO GRATIFICADA MAGISTERIO	08/2017	431,03																														
325 - PISO NACIONAL DO MAGISTERIO	06/2017	101,97																														
325 - PISO NACIONAL DO MAGISTERIO	08/2017	595,18																														
409 - SINDIUPES CONTRIBUICAO SOCIAL	08/2017		8,42	1%																												
682 - BANESTES SEGUROS PREMIO DE SEGURO	08/2017		28,16	797																												
<table border="1"> <tr> <td>1º VENCIMENTO</td> <td>MES DE FERIAS</td> <td>Nº DEP. IMP. RENDA</td> <td>Nº DEP. SAL. FAMÍLIA</td> <td>TOTAL VENCIMENTOS</td> <td>TOTAL DESCONTOS</td> <td>LÍQUIDO A RECEBER</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.970,52</td> <td>36,58</td> <td>2.933,94</td> </tr> <tr> <td>MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL</td> <td>TOTAL CONSIGNAÇÕES</td> <td>EXCEDENTE À MARGEM</td> <td>MARGEM P/ FOLHA</td> <td colspan="3">FÓTS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="3"></td> </tr> </table>					1º VENCIMENTO	MES DE FERIAS	Nº DEP. IMP. RENDA	Nº DEP. SAL. FAMÍLIA	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER	1		0	0	2.970,52	36,58	2.933,94	MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL	TOTAL CONSIGNAÇÕES	EXCEDENTE À MARGEM	MARGEM P/ FOLHA	FÓTS									
1º VENCIMENTO	MES DE FERIAS	Nº DEP. IMP. RENDA	Nº DEP. SAL. FAMÍLIA	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER																										
1		0	0	2.970,52	36,58	2.933,94																										
MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL	TOTAL CONSIGNAÇÕES	EXCEDENTE À MARGEM	MARGEM P/ FOLHA	FÓTS																												



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 78.983, DE 20/12/1976
CEP 29500 — ALEGRE — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS**
Filiação: **Rosalina Figueira de Medeiros -**
Data de Nascimento: **31-01-1952** Local: **Campos - RJ.**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Registro Geral: _____ Data da Expedição: _____
Órgão Expedidor: _____ Estado: _____

TÍTULO ELEITORAL

Nº **10.945** Zona: **13ª** Seção: **2ª**
Município: **Guaçuí** Estado: **ES.**

DOCUMENTO MILITAR

Espécie: **Certificado de 2ª Categoria** Nº **1528** Série: **1A**
Órgão Expedidor: **1ª RM - 3ª CSM - TG 01.278**

ENSINO DE 2º GRAU

Estabelecimento: **Escola de 1º e 2º Graus Antonio Carneiro Ribeiro.**
Sede: **Guaçuí - ES.** Ano de Conclusão: **1975**

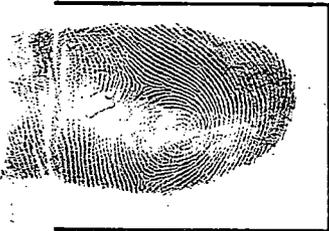
CONCURSO VESTIBULAR

Ano: **1977**
Disciplinas: **Comunicação e Expressão** Pontos Obtidos: **3,0**
Inglês **1,6**

Número 94954

Série 191a

2ª VIA



Carreira de Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CMG-ES
FLS. 05

Ass. do portador
ASSINATURA DO PORTADOR

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Genesis São Geraldo*
Rua *Praca da Matriz* Nº *12*
Município *Guaim* Est. *ES*
Esp. do estabelecimento *Estabelecimento Ensino*
Cargo *Professor*
C.B.O. nº *-*
Data admissão *01* de *Outubro* de 19 *81*
Registro nº *04* Fls/Ficha *03*
Remuneração especificada *5000 (cinquenta mil-zenos) por aula (hora)*

[Signature]
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º
Data saída *19* de *Janeiro* de 19 *87*

[Signature]
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

11

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *EGC 27080563/0001-93*
Sec. de Es. da Educação e Cultura
Rua *Av. César Hilal, 1111* Nº
Município *Praia do Suá - Vitória - ES*
Esp. do estabelecimento *Ensino Público*
Cargo *Professora MAP3*
C.B.O. nº
Data admissão *08* de *Dezembro* de 19 *88*
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada *R\$ 4.046,19 (quatro mil, setenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), mensalidade a 10hs lecionadas.*

[Signature]
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º *vid. pag. 73*

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 086/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;
- II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;
- III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

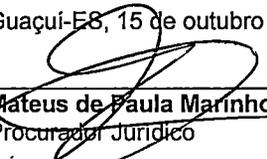
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 15 de outubro de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº054/2019 – Concede ao Senhor “MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS”, a Homenagem de Professor Emérito.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 054/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 18 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 418/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Homenagem de Professor Emérito”, a saber:

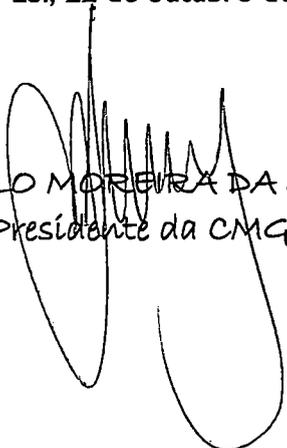
MARCOS ROBERTO FIGUEIRA DE MEDEIROS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG